LEI N.º 3.052/2025

Publicado no Diário Oficial de Contas (DOC/TC-MT)
Edição nº 3726 -Pág(s). 75
De 10 / 10 / 25 a 13 / 10 / 25
Ana Julia Nascimento

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PSF XVI LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Vereador Douglas Teixeira de Carvalho

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica denominado "PSF XVI MARIA RAIMUNDA RÊGO", o PSF (Programa Saúde da Família), localizado Avenida Primavera nº 505, bairro Jardim Primavera, neste Município de Alta Floresta/MT.

Art. 2.º- O Poder Executivo, através de sua secretaria competente, fará a identificação da mencionada unidade de saúde com letreiros ou placa visível aos transeuntes.

Art. 3.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 08 de outubro de 2.025.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal